

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0089/SUCAR/ANTT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0089/SUCAR/ANTT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: BOMANI CARGO LTDA.
CNPJ: 10.828.579/0001-39
N ° DO PROCESSO: 50500.053357/2009-74
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BOMANI CARGO LTDA.
CNPJ: 10.828.579/0001-39
N ° DO PROCESSO: 50500.053357/2009-74
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BOMANI CARGO LTDA.
CNPJ: 10.828.579/0001-39
N ° DO PROCESSO: 50500.053357/2009-74
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: GLOBAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - EPP
CNPJ: 08.824.322/0001-67
N ° DO PROCESSO: 50500.048071/2009-77
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: GLOBAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - EPP
CNPJ: 08.824.322/0001-67
N ° DO PROCESSO: 50500.048071/2009-77
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.